



CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC
JUL 83

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

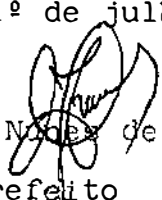
FILE 08
PROC 309/83
Rmf

LEI Nº 1.497, DE 1º DE JULHO DE 1.988.-

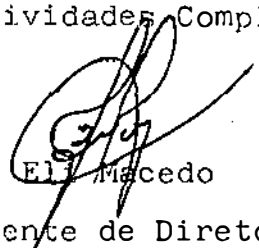
Dispõe sobre a denominação de via pública

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º- A travessa localizada no Bairro Massaguaçu, com início na Rua Hermelinda Araújo e término na Rua Jovino Sodré, passa a denominar-se "TRAVESSA VERA HELENA CARLOTA".
- Artigo 2º- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa da denominação proposta no artigo anterior.
- Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Caraguatatuba, 1º de julho de 1.988.

Engº  de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 1º de julho de 1.988.


Eli Macedo
Assistente de Diretor.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

1.3 09
PROC. 309/72
Rmfs.

JUSTIFICATIVA:

A travessa acima referida foi doada à Municipalidade pela família Carlota, como meio de beneficiar aquela comunidade, pois, entregue ao uso público, ela diminuiu o percurso dos moradores que se dirigem à região central do Bairro.

Foi uma medida que reflete bastante a preocupação da tradicional família Carlota para com a sua comunidade, razão pela qual nossa preocupação, também, foi a de retribuir a generosidade daquela família, buscando, para dar a denominação à travessa, a sugestão de seus membros, o que entendemos ser de justiça, já que eles eram os donos daquela via pública.

Recebemos a sugestão de denominá-la de "Vera Helena Carlota", que foi filha de Benedito Miguel Carlota e de Dona Maria do Rosário Oliveira Carlota, tendo falecido em 05 de dezembro de 1957.

Assim, sendo uma denominação que agrada àquela família, esperamos dos Nobres Pares o beneplácito da aprovação do presente Projeto.